



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 10, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 3130, de 2019, do Senador Marcos do Val, que Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para prever entre os objetivos da Renaesp a promoção de intercâmbio com instituições de ensino superior no exterior, assim como treinamentos com órgãos de segurança pública e defesa social de outros países.

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre

**RELATOR:** Senador Oriovisto Guimarães

12 de abril de 2023

## PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3130, de 2019, do Senador Marcos do Val, que *altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para prever entre os objetivos da Renaesp a promoção de intercâmbio com instituições de ensino superior no exterior, assim como treinamentos com órgãos de segurança pública e defesa social de outros países.*

Relator: Senador **ORIOVISTO GUIMARÃES**

### I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 3130, de 2019, do Senador Marcos do Val, que altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para prever, entre os objetivos da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP), a promoção de intercâmbio com instituições de ensino superior no exterior, assim como treinamentos com órgãos de segurança pública e defesa social de outros países.

Na justificação, o autor lembra que a Renaesp, criada em 2012, financia cursos de pós-graduação em segurança pública e defesa social em instituições de ensino superior para profissionais da área (policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, guardas municipais e peritos).

Segundo ele, a Renaesp está presente em todos os Estados e no Distrito Federal, tendo realizado mais de 180 cursos e matriculado mais de 7.400 alunos em todo o Brasil.

Ainda de acordo com o Senador, a Renaesp aperfeiçoa, aproxima e capacita os diversos profissionais de segurança pública, bem como promove o ensino e a formação em segurança pública.

Conclui o autor que, dada a maturidade da Renaesp, é hora de dar um passo adiante, a fim de promover intercâmbios e cursos junto a universidades e órgãos de segurança pública de outros países.

Foi apresentada a Emenda nº 1-CCJ, de autoria do Senador Ciro Nogueira (PP/PI), no qual propõe que as despesas com a realização dos objetivos do projeto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento do Fundo Nacional de Segurança Pública.

## II – ANÁLISE

De acordo com o inciso primeiro do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência.

Além disso, conforme a alínea *c* do inciso segundo do mesmo dispositivo, também compete a esta Comissão emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias relativas à segurança pública.

Na proposição, não foi encontrada nenhuma inconstitucionalidade formal ou material.

A matéria não é de iniciativa legislativa privativa, pois não trata da criação de órgãos ou cargos públicos, nem da modificação de competências administrativas de órgãos públicos.

O projeto observa a juridicidade, por atender aos requisitos de adequação da via eleita, generalidade, abstração, coercitividade, inovação e concordância com os princípios gerais do Direito.

Além disso, a matéria não contraria nenhuma norma regimental.

O projeto não possui vícios de técnica legislativa, obedecendo aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração e redação das normas jurídicas.

No mérito, a proposição é relevante, conveniente e oportuna.

É muito bem-vindo o estímulo à promoção de intercâmbios e cursos sobre segurança pública junto a universidades e órgãos de segurança pública no exterior.

Precisamos saber como os demais países lidam com as questões de segurança pública. Assim, teremos condições de avaliar nossas práticas, para manter o que está dando certo e buscar novas soluções para mudar o que está dando errado.

Não podemos ser afetados pelo fenômeno da endogenia, que é a tendência ao “engessamento” do comportamento e à estagnação do conhecimento.

Quando um grupo se mantém isolado, todos tendem a agir e a pensar da mesma forma. As ideias circulam, mas ficam limitadas. Cria-se uma resistência ao novo, ao diferente. Não há uma “oxigenação”.

Daí a importância do contato frequente com outras opiniões, outras perspectivas, outras visões de mundo.

Podemos tomar, como exemplo de sucesso das trocas de experiências com outros países, o caso do Japão dos anos 70, sintetizado na frase do ex-Primeiro Ministro Takeo Fukuda: “Copiar para criar, criar para competir, competir para vencer. Já estamos na segunda fase.”

Por fim, quanto à Emenda nº 1 – CCJ, avaliamos pertinente a sua proposta.

### **III – VOTO**

Em face do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3130, de 2019, com o acatamento da Emenda nº 1 – CCJ.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**Relatório de Registro de Presença**  
**CCJ, 12/04/2023 às 10h - 4ª, Ordinária**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

**Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE 1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO
SERGIO MORO	PRESENTE 2. EFRAIM FILHO PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE 3. RANDOLFE RODRIGUES PRESENTE
EDUARDO BRAGA	4. PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE
RENAN CALHEIROS	5. FERNANDO FARIA
JADER BARBALHO	6. ALAN RICK
ORIOVISTO GUIMARÃES	7. CARLOS VIANA
MARCOS DO VAL	PRESENTE 8. MARCELO CASTRO PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE 9. CID GOMES PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE 10. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
OMAR AZIZ	PRESENTE 1. ZENAIDE MAIA PRESENTE
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO
OTTO ALENCAR	3. VANDERLAN CARDOSO PRESENTE
ELIZIANE GAMA	4. MARA GABRILLI PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE 5. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE 6. PAULO PAIM PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE 7. HUMBERTO COSTA PRESENTE
AUGUSTA BRITO	8. TERESA LEITÃO
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE 9. JORGE KAJURU

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE 1. ROGERIO MARINHO PRESENTE
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. JORGE SEIF
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE 4. EDUARDO GOMES

**Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	1. TEREZA CRISTINA
ESPERIDIÃO AMIN	2. DR. HIRAN PRESENTE
MECIAS DE JESUS	3. HAMILTON MOURÃO PRESENTE

**Não Membros Presentes**

LAÉRCIO OLIVEIRA  
NELSINHO TRAD  
IZALCI LUCAS  
SORAYA THRONICKE

# Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3130/2019 (nos termos do Parecer)

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
SERGIO MORO	X			2. EFRAIM FILHO			
MARCIO BITTAR				3. RANDOLFE RODRIGUES			
EDUARDO BRAGA				4. PROFESSORA DORINHA SEABRA			
RENAN CALHEIROS				5. FERNANDO FARIA			
JADER BARBALHO				6. ALAN RICK			
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			7. CARLOS VIANA			
MARCOS DO VAL	X			8. MARCELO CASTRO	X		
WEVERTON	X			9. CID GOMES	X		
PLÍNIO VALÉRIO	X			10. ALESSANDRO VIEIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OMAR AZIZ	X			1. ZENAIDE MAIA			
ANGELO CORONEL				2. SÉRGIO PETECÃO			
OTTO ALENCAR				3. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA				4. MARA GABRILLI			
LUCAS BARRETO	X			5. DANIELLA RIBEIRO			
FABIANO CONTARATO				6. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO	X			7. HUMBERTO COSTA			
AUGUSTA BRITO				8. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO				9. JORGE KAJURU			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLÁVIO BOLSONARO	X			1. ROGERIO MARINHO			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. JORGE SEIF			
EDUARDO GIRÃO				4. EDUARDO GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA				1. TEREZA CRISTINA			
ESPERIDIÃO AMIN				2. DR. HIRAN			
MECIAS DE JESUS	X			3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 12/04/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Davi Alcolumbre  
Presidente

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PL 3130/2019)**

NA 4<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO, RELATADO PELO SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES E A EMENDA Nº 1-CCJ.

12 de abril de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania